PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 26 de outubro de 2022.

Oficio nº 1296/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1083/2022.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1083/2022, de autoria do Nobre Vereador Jairo Cardoso, encaminhado pelo Ofício nº 1462/2022-GP, de 6 de outubro de 2022, dessa Casa de Leis, sobre instrução do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro – RIOF –, em face do Projeto de Lei nº 153/2022, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 56274, de 26 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL.

Em 03/11/2022

NEY PATRÍCIO
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ffbfa25f-f754-4028-b382-76721c6af6e2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	**Data:** 26/10/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 56274/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 1083/2022	

Senhora Diretora,

Considerando o Memorando Interno nº 53313/2022, no qual encaminha o Requerimento nº 1083/2022, advindo da Câmara Municipal, que solicita o envio de Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro - RIOF, referente ao Projeto de Lei nº 153/2022, que sugere concessão de benefício fiscal após a construção e pavimentação de passeio público com acessibilidade. Informo que o mesmo foi encaminhado à Diretoria de Receita, que retornou com o seguinte despacho: "*que considerando que o lançamento do IPTU atingiu o valor de 150.000.000,00 para o exercício de 2022; considerando que o projeto prevê a concessão de desconto de até 20% do IPTU para os contribuintes que construírem as calçadas e efetuarem o plantio de árvores; considerando o valor da renúncia em questão seria da ordem de 30.000.000,00; considerando que não foi apresentada absolutamente nenhuma fonte compensatória; considerando que o valor o expressivo valor da renúncia que sem fonte compensatória, causaria um rombo nas receitas do Município; considerando que a construção e manutenção das calçadas é obrigação dos proprietários do imóveis, conforme legislação vigente; e por fim, considerando que o valor do IPTU se encontra totalmente desatualizado, opino pela rejeição total da proposta*".

Informo ainda que o mesmo foi encaminhado à Diretoria de Fiscalização, que nos retornou com as seguintes informações: "*que considerando que a legislação vigente determina a responsabilidade pelas obras e serviços de calçadas aos proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel, a qualquer título e os responsáveis por imóveis, nos termos da Lei 3144/2005. Considerando que a fiscalização já notifica e é obrigação donos; considerando que não foi apresentada a fonte compensatória; Somos pelo veto total do presente projeto de lei.*" Além disso, explano que para a confecção do RIOF seriam necessárias informações referentes ao tema, e que conforme a Diretoria de Fiscalização, o que dispõe a Lei Ordinária nº 3144/2005 que padroniza as calçadas do Município de Foz do Iguaçu, informa-se que, o setor não possui informação sobre a quantidade de imóveis que deverão proceder com a construção de calçada, uma vez que, os procedimentos e trâmites para notificação de calçadas nos imóveis irregulares são realizados de diferentes modos, por meio de levantamento nas vias principais da cidade, solicitações recebidas através de Ofícios do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS e Secretaria Municipal de Obras, demandas recebidas através de processos digitais e denúncias do APP 156-FOZ, totalizando enorme quantitativo de notificações lavradas, bem como, abrangendo várias regiões da cidade. Desta forma, concluo que não há elementos suficientes para que seja confeccionado o Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro - RIOF, acrescento ainda que a estimativa de renúncia fica fora dos limites da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Sem mais, agradeço.

Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL FINKLER.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5a725f175e5f7208332c67a2466964316.

Atenciosamente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Darlei Finkler - Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda - Interino

Este documento foi assinado eletronicamente por DARLEI FINKLER.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3b7a25cf175b5472c8b38c6f7a6466f442316.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **56.274/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 1083/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3a71bc1b-b567-4d8a-ac6d-a64669448316&cpf=83544755904
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
3a71bc1b-b567-4d8a-ac6d-a64669448316

Hash do Documento

6742EF4A82A8FACE5F9127C7A1F69210A3FBBA477A6816A5CF298B872184F38D

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 53313/2022.pdf - **ba87be8d-2e9f-485e-9c23-891befcfe20d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/10/2022 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 27/10/2022 12:59:50 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ffbfa25f-f754-4028-b382-76721c6af6e2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.296/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1083/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ffbfa25f-f754-4028-b382-76721c6af6e2&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
ffbfa25f-f754-4028-b382-76721c6af6e2

Hash do Documento

423616261F56B8C07D148E93C153C4792990461D845E1590665BC39082611956

Anexos

1083-2022.pdf - **7f46b0f8-37af-4d90-947b-f1ffff937716**
1083-2022 - PL 153-2022.pdf - **363a97dc-0a0e-494b-923a-392a726f3404**
RESPOSTA REQ 1083-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 56274-2022 (1) - SMFA - ANEXO.pdf - **acb37c3f-9783-4bff-aa85-d7abdc108fa3**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 01/11/2022 11:08:28 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 01/11/2022 17:50:35 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.